



19 de junho de 2024

ORÇAMENTOS FAMILIARES

2022/2023

A HABITAÇÃO CONCENTROU CERCA DE 39% DA DESPESA MÉDIA DAS FAMÍLIAS EM 2022

De acordo com os resultados definitivos do Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023, que refletem ajustamentos face aos dados provisórios divulgados em dezembro de 2023, a despesa anual média dos agregados familiares foi, em 2022/2023, de 23 900 euros. Cerca de 2/3 da despesa média das famílias concentrou-se em encargos associados à habitação (39,3%), à alimentação (12,9%) e aos transportes (12,1%).

Em comparação com o restante território, os resultados evidenciam uma menor parcela da despesa afeta à cultura, recreação, desporto e lazer e aos serviços de educação nas áreas predominantemente rurais. À escala das regiões NUTS II, a despesa anual média foi mais elevada na Área Metropolitana de Lisboa (26 891 euros), mas também o Algarve superou a média nacional. Pelo contrário, a despesa média regional mais baixa foi observada na Região Autónoma dos Açores (19 431 euros), que também apresenta o perfil regional de despesa mais distante da média nacional.

Os resultados sugerem que, atendendo à composição familiar, os agregados com crianças dependentes gastam anualmente, em média, mais 9 731 euros do que os agregados familiares sem crianças dependentes, o que se traduz numa despesa mensal média superior em 811 euros. Esta diferença é extensível a todas as divisões da COICOP (classes de despesas de acordo com a Classificação do Consumo Individual por Objetivo). As famílias pertencentes ao último quintil de rendimento (20% das famílias com maiores rendimentos) gastaram mais do dobro dos agregados familiares integrados no primeiro quintil de rendimento (20% das famílias com menores rendimentos).

A proporção de despesas com saúde superiores a 10% do rendimento monetário foi observada sobretudo nas famílias sem crianças dependentes (14,1%) (nas famílias com crianças dependentes, aquela proporção foi de 7,7%), nas famílias com idosos, especialmente nas pessoas idosas a viver só (20,4%), e nas famílias com dois ou mais adultos em que pelo menos um é idoso (16,9%).

Esta edição do inquérito, em comparação com a de 2015/2016, acomoda aperfeiçoamentos de natureza metodológica, descritos na nota metodológica incluída neste documento. Estão em causa alterações: 1) na COICOP (foi implementada, pela primeira vez, a COICOP-2018); 2) nos fatores de anualização (na medida em que o questionário passou a inquirir a frequência com que as despesas são realizadas por cada família, permitindo a obtenção de informação mais precisa); 3) no dimensionamento da amostra (a amostra do inquérito incluiu uma nova metodologia de reforço de unidades de alojamentos de modo a mitigar, ainda que parcialmente, os problemas resultantes da assimetria na distribuição dos rendimentos e a maior incidência de



não respostas nas famílias com maiores recursos); e 4) nos ponderadores (a calibragem inclui pela primeira vez variáveis monetárias no modelo de ajustamento).

Ainda que estes aperfeiçoamentos apontem para uma quebra de série, com base num exercício simplificado de compatibilização da série temporal, os dados sugerem que a importância relativa dos encargos com a habitação na estrutura da despesa familiar tem aumentado nas últimas décadas e que, em contrapartida, os encargos com alimentação e com vestuário e calçado são os que mais têm perdido peso no conjunto da despesa dos agregados familiares.

O INE divulga hoje no seu Portal (www.ine.pt) a publicação Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023, contendo os resultados estatísticos relativos à estrutura das despesas dos agregados familiares residentes em Portugal.

A informação estatística encontra-se organizada em três capítulos:

- a caracterização dos agregados familiares;
- a despesa média dos agregados familiares; e
- a evolução temporal da despesa média dos agregados familiares.

A publicação integra ainda um capítulo sobre a metodologia de amostragem e a estimação de resultados.



A habitação, a alimentação e os transportes concentraram quase 2/3 da despesa média das famílias

Os resultados definitivos do Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023 revelam que a despesa total anual média dos agregados familiares foi, em 2022/2023, de 23 900 euros. Perto de 2/3 da despesa média das famílias concentrou-se em encargos associados à habitação (39,3%), à alimentação (12,9%) e aos transportes (12,1%). A despesa anual média associada à habitação ascendeu a 9 390 euros, enquanto na alimentação foi de 3 091 euros e nos transportes de 2 888 euros. Ainda com alguma expressão na estrutura da despesa dos agregados familiares, surgem as despesas com restaurantes e alojamento (8,6%).

Figura 1. Estrutura da despesa total anual média por divisão da COICOP, Portugal, 2022/2023



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A parcela da despesa afeta à educação e ao lazer, recreação, desporto e cultura foi menor nas áreas predominantemente rurais

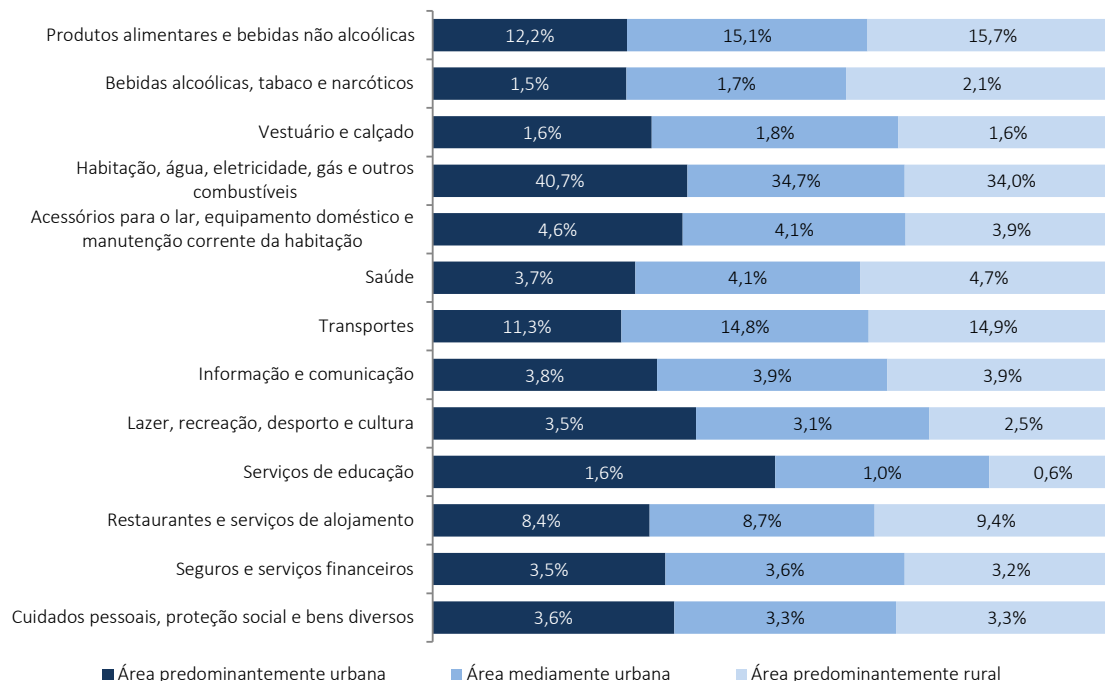
A análise da estrutura da despesa por grau de urbanização permite constatar que as áreas predominantemente urbanas assumiam padrões de consumo similares aos do total do país. A proporção da despesa com habitação (40,7%), com alimentação (12,2%) e com transportes (11,3%) perfazia, no conjunto, cerca de 64% da despesa média anual das famílias residentes nas áreas predominantemente urbanas. Nestas áreas, observou-se a proporção mais elevada nas despesas com acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação (4,6%), em lazer, recreação, desporto e cultura (3,5%) e em serviços de educação (1,6%) relativamente à média do país.

Por outro lado, verificava-se uma concentração ligeiramente superior da despesa nas três principais componentes (habitação, alimentação e transportes) nas famílias residentes em áreas predominantemente rurais e em áreas mediantemente urbanas – em ambos os casos, mais próxima dos 65%.

Nas áreas predominantemente rurais e entre as restantes divisões da COICOP, a proporção da despesa média das famílias em restaurantes e serviços de alojamento (9,4%) e em saúde (4,7%) superava a média nacional (8,6% e 3,8%, respetivamente). Pelo contrário, em comparação com o restante território, os resultados evidenciam uma menor parcela da despesa afeta à cultura, recreação, desporto e lazer e aos serviços de educação nestas regiões (2,5% e 0,6%, respetivamente).



Figura 2. Despesa total anual média por região grau de urbanização, 2022/2023



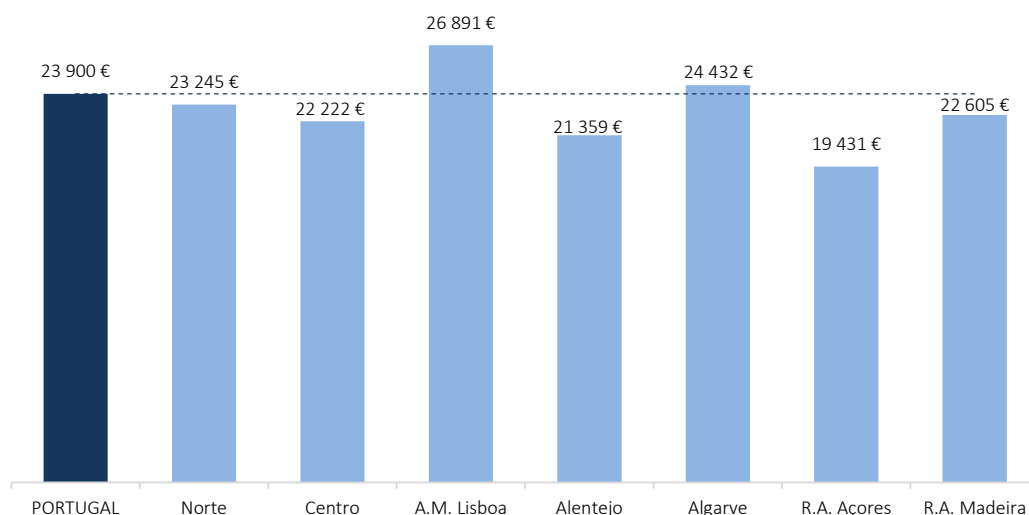
Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A despesa anual média excedeu a média nacional na Área Metropolitana de Lisboa e no Algarve

A análise por região NUTS II revela que a despesa anual média foi mais elevada na Área Metropolitana de Lisboa (26 891 euros). A despesa anual média dos agregados familiares residentes no Algarve (24 432 euros) também superou a média nacional de 23 900 euros. A despesa média observada na região Norte ficou aquém da média nacional, mas acima dos 23 mil euros (23 245 euros).

O valor médio mais baixo situava-se em 19 431 euros e foi registado na Região Autónoma dos Açores, seguindo-se o Alentejo (21 359 euros), o Centro (22 222 euros) e a Região Autónoma da Madeira (22 605 euros).

Figura 3. Despesa total anual média por região NUTS II, 2022/2023



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

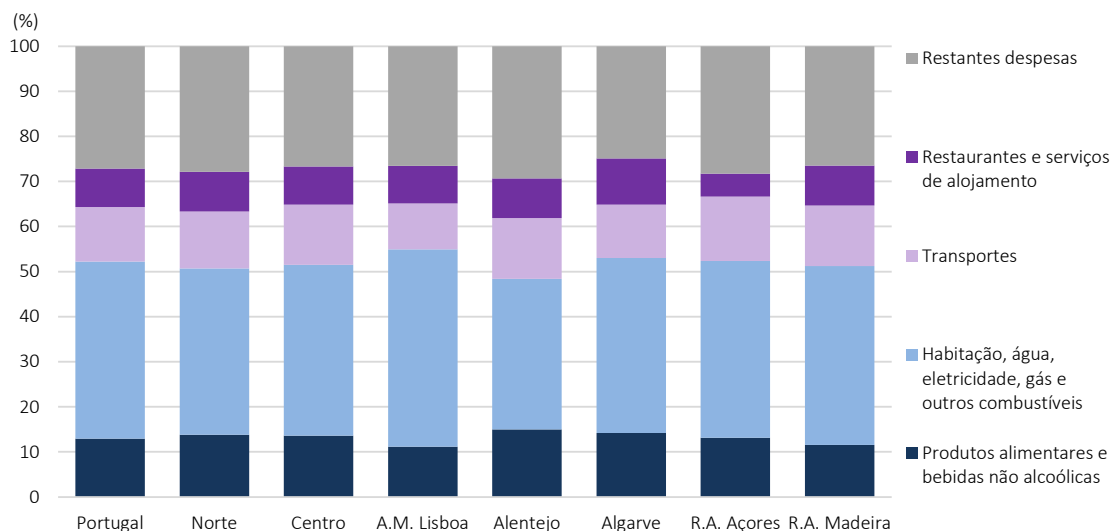
A Região Autónoma dos Açores apresentou o perfil de consumo mais distante da média nacional

Tomando como referência as 13 divisões da COICOP-2018 (Classificação do Consumo Individual por Objetivo), verifica-se que as famílias residentes na Região Autónoma dos Açores apresentaram o perfil de consumo que mais se afasta da média nacional, dada a maior importância relativa das despesas com transportes (14,3%, que compara com a média nacional de 12,1%), por contrapartida da menor importância das despesas com restaurantes e alojamento (5,1% na Região Autónoma dos Açores e 8,6% para o conjunto do país).

Também o Alentejo e, com menor expressão, a Área Metropolitana de Lisboa se distanciaram da média nacional, sobretudo por via do peso das despesas em habitação – menor do que a média nacional, no caso do Alentejo (33,4% face aos 39,3% de média nacional), e maior do que a média nacional, no caso da Área Metropolitana de Lisboa (43,8%).

No Algarve e na Região Autónoma da Madeira, destacam-se ainda comportamentos diferentes no que respeita às despesas com alimentação, que assumiram, no total da despesa média das famílias, maior (14,2%) e menor peso (11,6%), respetivamente, do que a média nacional (12,9%).

Figura 4. Estrutura da despesa total anual média para as principais divisões da COICOP e região NUTS II, 2022/2023

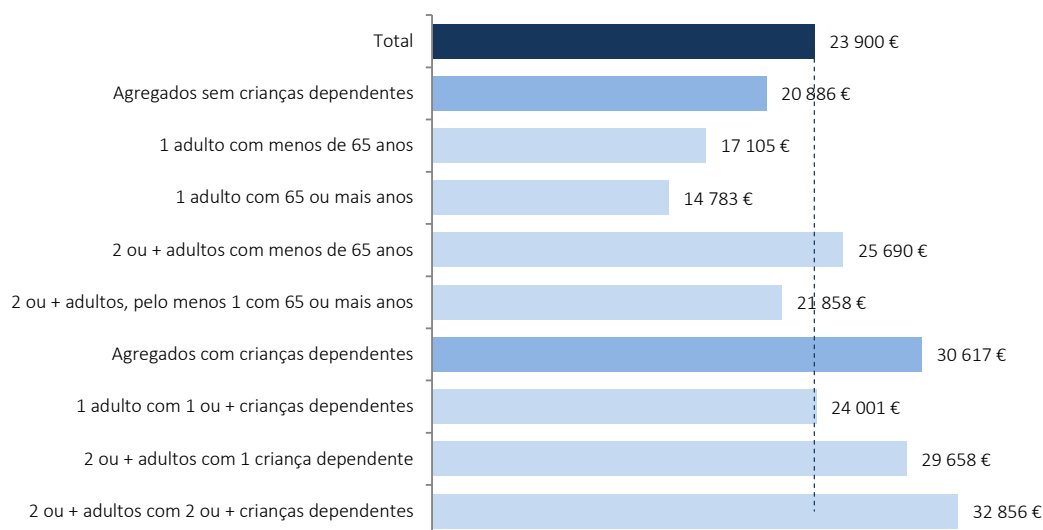


Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Os agregados familiares com crianças dependentes gastaram, em média, mais 811 euros por mês

Os resultados sugerem que, atendendo à composição familiar, os agregados com crianças dependentes gastaram em média, mais 9 731 euros do que as famílias sem crianças dependentes, o que se traduz numa despesa mensal média superior em 811 euros.

Figura 5. Despesa total anual média por composição familiar, Portugal, 2022/2023



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

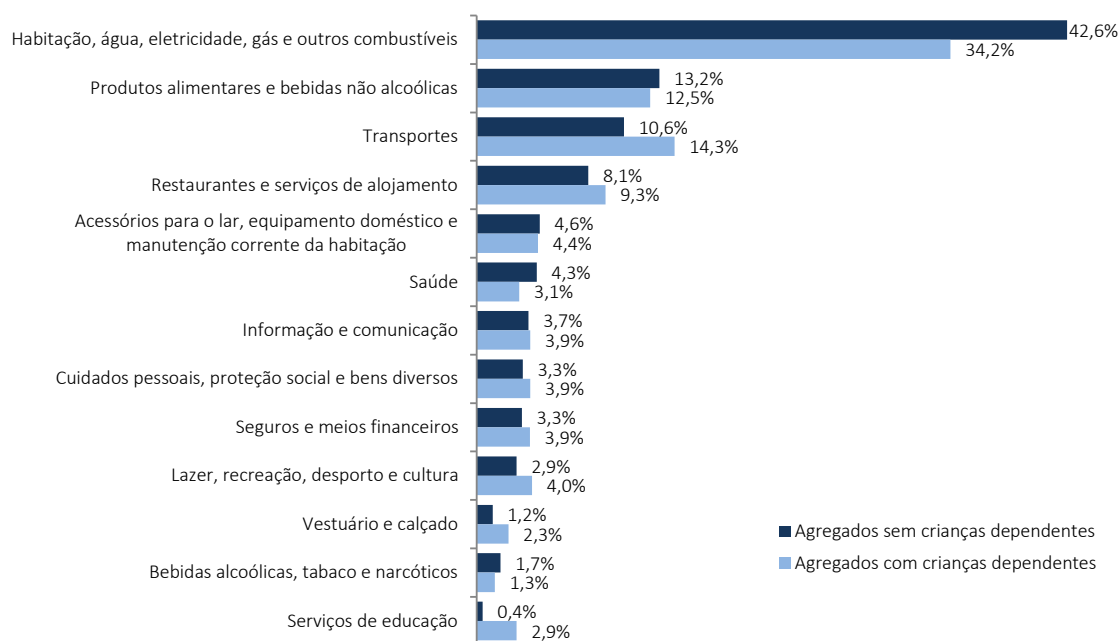


Entre os agregados familiares unipessoais, a despesa média anual foi superior na presença de um adulto com menos de 65 anos (17 105 euros) em comparação com os agregados constituídos por um adulto idoso (14 783 euros).

Para a diferença na despesa familiar média mensal de 811 euros entre agregados com e sem crianças dependentes, contribuíram sobretudo os encargos com transportes e com habitação, cuja diferença, entre os dois tipos de agregados familiares, superou, em ambos os casos, 100 euros mensais. A presença de crianças dependentes nos agregados familiares gerou também uma despesa superior em restauração e alojamento, em alimentação e em educação: mais 97, mais 90 e mais 66 euros mensais, em média, respetivamente.

Em termos de estrutura da despesa média do agregado familiar, destacam-se, quando existem crianças dependentes, os pesos mais elevados dos encargos com transportes (mais 3,6 pontos percentuais, p.p.) e com educação (+2,4 p.p.) e, pelo contrário, a importância relativa menor da despesa com habitação (-8,4 p.p.).

Figura 6. Estrutura da despesa total anual média por divisão da COICOP e composição familiar, Portugal, 2022/2023



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

As famílias pertencentes ao último quintil de rendimento gastaram mais do dobro dos agregados familiares integrados no primeiro quintil de rendimento

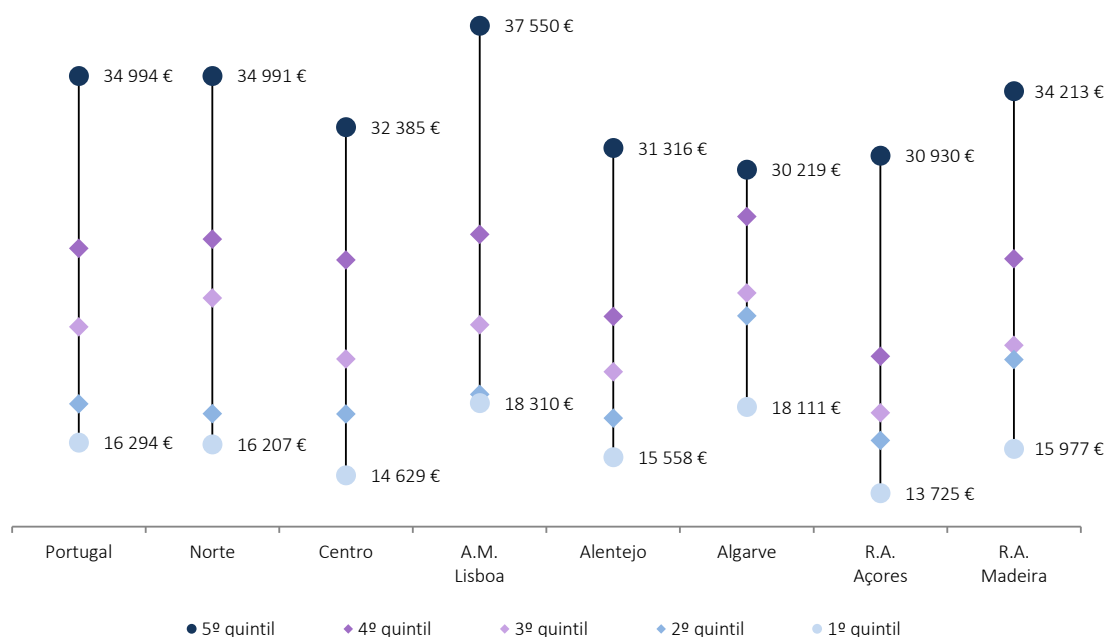
Considerando a despesa média dos agregados por classes de rendimento total por adulto equivalente, observa-se que os agregados do 1º quintil (20% com menores rendimentos) apresentavam um valor de despesa (16 294 euros) equivalente a 68% da despesa média total (23 900 euros). No outro extremo, os agregados com



rendimento equivalente correspondente ao 5º quintil (20% com maiores rendimentos) registavam uma despesa média total superior à média nacional em cerca de 46% (34 994 euros). Tal significa que as famílias pertencentes ao último quintil de rendimento gastaram mais do dobro dos agregados familiares integrados no primeiro quintil de rendimento.

Por regiões, a desigualdade da despesa média anual entre os agregados pertencentes ao primeiro e ao último quintil era mais significativa na Região Autónoma dos Açores (em média, os 20% de agregados com mais recursos gastavam o equivalente a 2,3 vezes os gastos dos agregados com menores recursos), sendo o Algarve a região em que verificava uma desigualdade mais reduzida (1,7) entre o nível de despesa média daqueles com maiores e menores recursos.

Figura 7. Despesa total anual média por agregado por quintis de rendimento total equivalente, NUTS II, 2022/2023



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

O esforço financeiro associado às despesas com saúde era mais significativo na população idosa

Os resultados do inquérito permitem múltiplas perspetivas de análise, entre as quais uma visão centrada nas despesas com saúde. A meta 3.8 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) está direcionada para alcançar a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais para todos de forma segura, eficaz, de qualidade e a preços acessíveis. No contexto dessa meta, o indicador 3.8.2 mede a proporção de famílias que podem enfrentar dificuldades

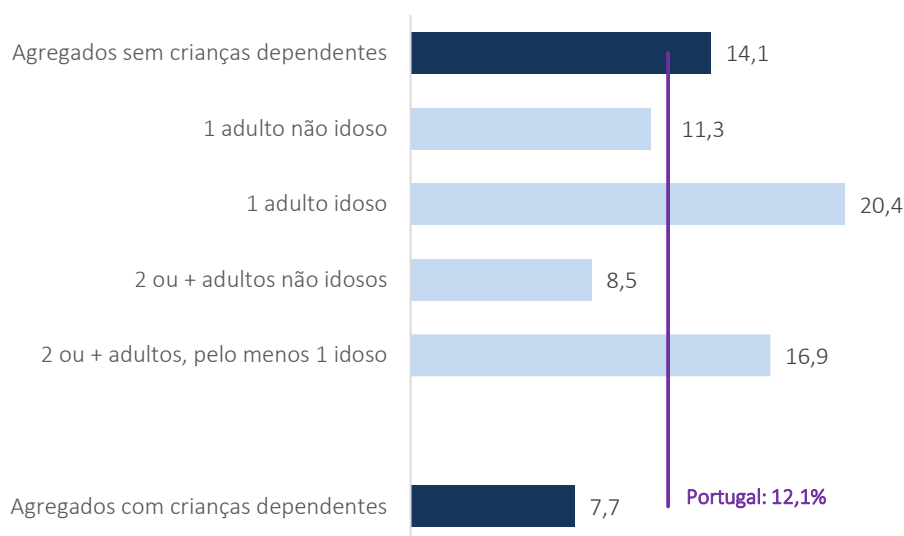


financeiras devido às despesas de saúde, normalmente medido em dois critérios: proporção de famílias com despesas em saúde superiores a 10% e a 25% do rendimento monetário líquido.

De acordo com os resultados do inquérito, a proporção dos agregados familiares residentes em Portugal com despesas monetárias em saúde superiores a 10% e a 25% do rendimento monetário líquido representava, respetivamente, 12,1% e 1,9% em 2022/2023.

Em particular, a proporção de despesas com saúde superiores a 10% do rendimento monetário era mais significativa nas famílias sem crianças dependentes (14,1%) do que nas famílias com crianças dependentes (7,7%). Observando com mais detalhe os agregados familiares sem crianças dependentes, constata-se que o indicador era mais elevado nas famílias com idosos, especialmente nas pessoas idosas a viver só (20,4%), mas também nas famílias com dois ou mais adultos em que pelo menos um é idoso (16,9%).

Figura 8. **Proporção de agregados familiares com despesas em saúde superiores a 10% do rendimento monetário por composição do agregado, Portugal, 2022/2023**



Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A importância dos encargos com a habitação aumentou gradualmente nas duas últimas décadas

As opções técnicas subjacentes à edição do inquérito cujos resultados que agora são divulgados inviabilizam a coerência absoluta e global da série temporal dos inquéritos aos orçamentos familiares, tal como se explica na nota metodológica incluída neste documento. Estão em causa alterações:

- 1) na COICOP (foi implementada, pela primeira vez, a COICOP-2018, o que implica a segmentação dos dados em 13 divisões da COICOP em detrimento das anteriores 12 divisões da eCOICOP);



- 2) nos fatores de anualização (na medida em que o questionário passou a inquirir a frequência com que as despesas são realizadas por cada família, permitindo a obtenção de informação mais precisa);
- 3) no dimensionamento da amostra (a amostra do inquérito incluiu uma nova metodologia de reforço de unidades de alojamentos de modo a mitigar, ainda que parcialmente, os problemas resultantes da assimetria na distribuição dos rendimentos e a maior incidência de não respostas nas famílias com maiores recursos);
- 4) nos ponderadores (a calibragem incluiu, pela primeira vez, variáveis monetárias no modelo de ajustamento).

Ainda assim, foi possível desenvolver um exercício simplificado de apuramento dos resultados agora divulgados com base na versão anterior da COICOP e recorrendo a uma correspondência disponibilizada pelo Eurostat¹. É a análise do resultado desse exercício simplificado que se apresenta de seguida.

O resultado mais evidente é o ganho de importância na estrutura da despesa média das famílias portuguesas dos encargos com a habitação que, entre 2000 e 2022/2023, praticamente duplicou. Em sentido oposto, o exercício de compatibilização da série temporal sugere que os encargos das famílias com alimentação e com vestuário e calçado perderam relevância na estrutura da despesa familiar, o que se estendeu, embora com menor expressão, à despesa com transportes e com acessórios, equipamento e manutenção associados à habitação.

Quadro 1. Estrutura da despesa total anual média por divisão da eCOICOP, Portugal

eCOICOP	2000	2005/2006	2010/2011	2015/2016	2022/2023
01 - Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	18,7%	15,5%	13,3%	14,3%	12,9%
02 - Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	2,8%	2,3%	1,9%	1,6%	1,6%
03 - Vestuário e calçado	6,6%	4,1%	3,7%	3,5%	1,6%
04 - Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	19,8%	26,6%	29,2%	31,9%	39,2%
05 - Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	7,2%	4,8%	4,2%	4,0%	4,6%
06 - Saúde	5,2%	6,1%	5,8%	5,5%	3,9%
07 - Transportes	15,0%	12,9%	14,5%	14,1%	12,1%
08 - Comunicações	3,3%	3,0%	3,3%	3,2%	3,3%
09 - Lazer, recreação e cultura	4,8%	5,7%	5,3%	4,2%	3,8%
10 - Ensino	1,3%	1,7%	2,2%	2,3%	1,4%
11 - Restaurantes e hotéis	9,5%	10,8%	10,4%	8,8%	8,6%
12 - Bens e serviços diversos	6,1%	6,5%	6,3%	6,7%	7,0%

Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2000, 2005/2006, 2010/2011, 2015/2016 e 2022/2023.

¹ A correspondência entre a designada eCOICOP e a COICOP-2018 pode ser consultada em [Correspondence table between COICOP 2018 – COICOP 1999 \(un.org\)](https://un.org).



Considerando que a habitação e a alimentação são, em média, as categorias de despesa das famílias mais relevantes e dado que as alterações metodológicas associadas à COICOP e aos fatores de anualização (descritas na nota metodológica incluída neste documento) são limitadas para ambas as categorias, é possível desenvolver uma análise mais detalhada da evolução da despesa média nestas categorias face à última edição do inquérito.

Como referido anteriormente, a habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis representam 39,3% (9 390 euros) da despesa média das famílias em 2022/2023, o que compara com 31,9% (6 501 euros) em 2015/2016 e traduz um aumento de quase três mil euros por família, correspondente a um crescimento nominal de 44,4%. Este crescimento foi superior ao que teria ocorrido se a despesa média das famílias com a habitação tivesse aumentado à taxa de crescimento do índice de preços no consumidor². As rendas subjetivas reforçam-se como o grupo de despesa com maior contributo para o total da divisão: de 20,1% para 27,4%. Note-se que está em causa uma estimativa efetuada pelo próprio agregado familiar sobre o valor hipotético de uma renda do seu alojamento a preços de mercado. A eletricidade, gás e outros combustíveis mantêm-se como o segundo grupo de despesa com maior contributo, mas com perda de importância absoluta e relativa face a 2015/2016: menos 110 euros em média e um contributo menor, em 1,4 p.p., para a despesa total em habitação. As rendas efetivas passaram de um valor médio de 520 euros, em 2015/2016, para 818 euros, em 2022/2023, reforçando o respetivo contributo para a despesa média em habitação em 0,9 p.p. Os contributos dos dois restantes grupos – abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação e manutenção, reparação e segurança das habitações – para a despesa média em habitação mantiveram-se relativamente estáveis.

Quadro 2. Estrutura da despesa anual média em habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis, Portugal

	2015/2016		2022/2023		Varição absoluta
	€	%	€	%	€
Total	20 363	100,0	23 900	100,0	3 537
Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	6 501	31,9	9 390	39,3	2 889
Rendas efetivas da habitação	520	2,6	818	3,4	298
Rendas subjetivas da habitação	4 083	20,1	6 539	27,4	2 456
Manutenção, reparação e segurança das habitações	216	1,1	317	1,3	101
Abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação	404	2,0	548	2,3	144
Eletricidade, gás e outros combustíveis	1 278	6,3	1 168	4,9	-110

Fonte: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2015/2016 e 2022/2023.

Por seu turno, a despesa média das famílias em produtos alimentares e bebidas não alcoólicas perdeu importância relativa na estrutura de despesa das famílias (de 14,3% para 12,9%), ainda que em valor absoluto a despesa média anual tenha aumentado em 177 euros.

² A taxa de crescimento do índice de preços no consumidor entre dezembro de 2015 e dezembro de 2022 foi de 16,2%.



Acrescentando a despesa em serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas (em restaurantes, cafés e estabelecimentos similares, cantinas, cafetarias e refeitórios) à despesa em produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, obtém-se um contributo para a despesa média das famílias de 22,4% (4 557 euros) em 2015/2016 e de 20,7% (4 956 euros) em 2022/2023, refletindo um aumento de quase 400 euros em média.

Quadro 3. Estrutura da despesa total anual média em produtos alimentares, Portugal

	2015/2016		2022/2023		Variação absoluta
	€	%	€	%	€
Total	20 363	100,0	23 900	100,0	3 537
Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, dos quais:	2 914	14,3	3 091	12,9	177
Produtos alimentares	2 722	13,4	2 872	12,0	150
Cereais e produtos à base de cereais	442	2,2	420	1,8	-22
Animais vivos, carne e outras partes de animais terrestres abatidos	633	3,1	670	2,8	37
Peixe e outros produtos alimentares do mar	425	2,1	403	1,7	-22
Leite, outros produtos lácteos e ovos	367	1,8	369	1,5	2
Óleos e gorduras	119	0,6	119	0,5	0
Fruta e frutos de casca rija	280	1,4	299	1,3	19
Produtos hortícolas, tubérculos, bananas-pão, bananas para culinária e leguminosas	275	1,4	324	1,4	49
Açúcar, confeitaria e sobremesas	94	0,5	119	0,5	25
Alimentos pré-preparados e outros produtos alimentares n.e.	85	0,4	149	0,6	64
Bebidas não alcoólicas	192	0,9	219	0,9	27
Restaurantes e serviços de alojamento, dos quais:	1 786	8,8	2 046	8,6	260
Serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas	1 643	8,1	1 865	7,8	222
Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	1 524	7,5	1 699	7,1	175
Cantinas, cafetarias e refeitórios	120	0,6	166	0,7	46

Fonte: Inquérito às Despesas das Famílias 2015/2016 e 2022/2023.



NOTA METODOLÓGICA

A informação apresentada resulta de uma nova operação de recolha de dados sobre os orçamentos familiares realizada pelo Instituto Nacional de Estatística em 2022 e 2023 (IDF – Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023). Trata-se de uma operação iniciada ao nível nacional na década de sessenta e de cuja série fazem parte os Inquéritos às Receitas e Despesas Familiares (IRDF) realizados em 1967/1968 e em 1980/1981, o Inquérito às Despesas Familiares realizado em 1973/1974, os Inquéritos aos Orçamentos Familiares (IOF) de 1989/1990, de 1994/1995 e de 2000, e os Inquéritos às Despesas das Famílias (IDEF) de 2005/2006, de 2010/2011 e de 2015/2016.

Esta operação estatística (IDF 2022/2023) enquadra-se no projeto europeu *Household Budget Survey* (HBS) e, apesar de ainda não regulamentada, está em linha com as recomendações acordadas entre o Eurostat e os Estados-membros em outubro de 2019 para o exercício HBS 2020 ao nível das variáveis de observação, dos principais conceitos e das classificações associadas, em particular no que respeita à adoção da versão harmonizada da Classificação do Consumo Individual por Objetivo (COICOP-2018). A amostra é representativa ao nível regional (nível 2 da NUTS-2013), tendo por base informação do IDEF 2015/2016 relativa à despesa e ao rendimento por divisão da COICOP, viabilizando a caracterização da despesa das famílias com algum detalhe territorial.

A amostra nacional foi constituída por 19 964 alojamentos, distribuídos de forma uniforme ao longo das 26 quinzenas que constituíram o período de inquirição. A taxa de resposta, que corresponde ao quociente entre o número de entrevistas conseguidas e válidas (11 701) e a dimensão da amostra (19 964), foi 59%. Considerando em denominador apenas os alojamentos elegíveis por estarem ocupados como residência principal (17 176), obtém-se uma taxa de resposta de 68%.

O inquérito permite apurar o volume e a estrutura da despesa das famílias, concorrendo para a determinação da estrutura de consumo para cálculo dos ponderadores do Índice de Preços no Consumidor (IPC), fornecendo informação sobre consumo final das famílias às Contas Nacionais Portuguesas e disponibilizando informação sobre quantidades consumidas de bens alimentares para a construção da Balança Alimentar. Permite, adicionalmente, avaliar as fontes e o valor do rendimento dos indivíduos, viabilizando uma avaliação integrada das despesas e dos rendimentos familiares.

Esta edição do inquérito acomoda aperfeiçoamentos de natureza metodológica que se consubstanciam numa quebra da série cronológica.

- **COICOP.** O IDF 2022/2023 implementa a versão COICOP-2018, passando a classificação do consumo individual das famílias de 12 para 13 divisões (nível 1 da classificação), entre outras reorganizações de maior detalhe.
- **Fatores de anualização.** Nas edições anteriores, os dados sobre despesas de bens ou serviços recolhidos durante uma quinzena, e aqueles com recolha retrospectiva para o último mês anterior à entrevista, para os últimos três meses anteriores à entrevista e para os últimos 12 meses anteriores à entrevista, foram anualizados através da aplicação de um fator multiplicativo que tem em conta o número de períodos no ano: 26 no caso da recolha ao longo de uma quinzena, 12 no caso da recolha relativa ao mês anterior, 4 no caso de consumos relativos aos últimos 3 meses e 1 para a recolha sobre os últimos 12 meses. Na edição corrente, o questionário passou a inquirir a frequência com que as despesas são realizadas por cada família, permitindo a utilização de fatores de anualização mais próximos do padrão de consumo de cada família.



- **Dimensionamento da amostra.** No IDF 2022/2023 foi tomado em consideração que a riqueza e o recebimento de rendimentos têm distribuições bastante assimétricas, com valores mais elevados detidos por uma parcela mais reduzida de agregados familiares, e que, numa amostra selecionada apenas de forma proporcional à população, o consumo dos agregados com maiores rendimentos poderia ser subvalorizado por eventualmente não estarem contidos em número significativo. Com o objetivo de minimizar este efeito, e ainda a existência de taxas de não resposta tendencialmente significativas em especial naqueles agregados, a amostra do IDF 2022/2023 contemplou pela primeira vez um reforço de agregados com características associadas a riquezas/rendimentos elevados: classes de área útil do alojamento e informação administrativa dos rendimentos ao nível das freguesias.
- **Ponderadores.** Os resultados estimados foram obtidos a partir dos ponderadores finais que integram, para além do ponderador inicial e de um fator de correção de não-respostas totais, a calibragem com base nas seguintes margens obtidas ao nível dos agregados familiares – região, dimensão familiar, tipo de aglomeração geográfica, nível de escolaridade do indivíduo de referência³ e, pela primeira vez, o valor das rendas imputadas e efetivas e o valor do rendimento monetário –, e a distribuição dos indivíduos por grupo etário e nível de escolaridade. O facto de se terem utilizado para a calibragem simultaneamente variáveis de agregado e de indivíduo permite que o ponderador obtido se possa aplicar às duas unidades estatísticas. O processo de calibragem teve por base os resultados dos Censos 2021 para algumas variáveis ao nível dos agregados familiares (região, dimensão familiar, tipo de aglomeração geográfica, nível de escolaridade do indivíduo de referência), os dados das rendas, calculados pelas Contas Nacionais a partir dos resultados dos Censos 2021, sendo as rendas efetivas as observadas nos Censos e as imputadas (para as famílias proprietárias) estimadas através de um modelo de regressão de preços hedónicos, e as Estimativas da População Residente em 31 dezembro de 2021 para as variáveis ao nível dos indivíduos.

Os resultados apresentados baseiam-se em despesas totais (englobando quer as despesas monetárias, quer as despesas não monetárias), e correspondem a despesas anuais médias, ou seja, médias anuais por agregado familiar. A **despesa total** é composta pela soma da despesa monetária com a despesa não monetária, sendo que a componente monetária se refere a todas as compras de bens e serviços, no país ou no estrangeiro, quer sejam para consumo imediato pelo agregado, oferta ou armazenamento, abrangendo um período de referência retroativo até aos 12 meses anteriores. As compras são avaliadas pelo seu valor total independentemente do modo ou momento do pagamento. A **despesa não monetária** abrange o autoconsumo (bens alimentares e outros de produção própria), o autoabastecimento (bens ou serviços obtidos sem pagamento em estabelecimento explorado pelo agregado), a autolocação (autoavaliação pelos agregados proprietários ou usufrutuários de alojamento gratuito de valor hipotético de renda de casa), recebimentos em géneros e salários em espécie.

No contexto deste inquérito, são considerados 'crianças dependentes' os indivíduos com menos de 18 anos, bem como os indivíduos com idade dos 18 aos 24 anos economicamente dependentes (que não exerciam uma atividade ou estavam desempregados).

Os resultados relativos às componentes não disponibilizadas neste documento são agora divulgados no portal do INE numa publicação específica.

³ O indivíduo de referência do agregado familiar é aquele a que corresponde a maior proporção do rendimento total líquido anual do agregado familiar.